



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de maio de 2016 - Nº 5092

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7398

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco **Fidelis Alves de Almeida**, o Beco Público, que se inicia na Rua Pedro de Azevedo Dias e termina na Rua Arquilino Marconsini, no Bairro Alto Amarelo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7399

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria **Angela Vanini Macatrozo**, a Escadaria Pública, que se inicia na Rua Itajuba e termina na Escadaria Antônio Cunha, no Bairro Alto Amarelo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7400

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito

Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **Lédila Macatrozo**, a Rua Projetada, que se inicia no entroncamento das Ruas das Palmeiras com a Rua Cecília Neves e termina na Rua Rubem Braga, no Bairro Alto Amarelo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7401

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **Sebastiana Soares da Fraga**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Tereza Maria de Assis Rocha e termina sem saída, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7402

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco **José Tarcizo Calcanho**, o

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Beco Público 01, que se inicia na Rua Luis Boltura e termina na Rua José Passabom, no Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7403****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria **José Liberato da Silva**, a Escadaria Pública I, que se inicia na Rua Gonçalves Crespo e termina na Rua Maria Amélia Curcio Xavier, no Bairro Paraíso.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.116**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 496 a 503/2016**, de 27 de abril de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **496/2016**, de 27 de abril de 2016

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2015**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2015, como se segue:

EXECUÇÃO FINANCEIRA							
PISOS	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2014	TRANSFERÊNCIA PELO FEAS 2015	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2015	VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2016
Benefícios Evtuais	21.109.525	R\$ 144.158,62	R\$ 80.000,00	R\$ 10.813,06	R\$ 66.032,50	R\$ 168.939,18	R\$ 168.939,18
Piso Básico Fixo	21.110.051	R\$ 1.011.624,70	R\$ 432.000,00	R\$ 91.935,55	R\$ 259.477,25	R\$ 1.276.083,00	R\$ 1.276.083,00
Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI/CREAS	21.110.176	R\$ 298.165,18	R\$ 123.600,00	R\$ 26.095,48	R\$ 62.035,35	R\$ 385.825,31	R\$ 385.825,31
Piso Fixo de Media Complexidade – MSE	21.110.382	R\$ 248.580,74	R\$ 79.200,00	R\$ 22.420,62	R\$ 38.999,09	R\$ 311.202,27	R\$ 311.202,27
Piso Fixo de Media Complexidade – Abordagem Social	21.110.523	R\$ 71.008,66	R\$ 18.000,00	R\$ 5.398,44	R\$ 17.211,00	R\$ 77.196,10	R\$ 77.196,10

Piso Variável							
De Média	23.934.359	RS 3.840,40	RS 287.457,04	RS 1.241,11	RS	RS 5.081,48	RS 5.081,48
Complexidade - PCD					287.457,07		
Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I	21.110.721	RS 284.419,97	RS 478.800,00	RS 17.437,97	RS 497.393,90	RS 283.264,04	RS 283.264,04
Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC II	21.110.820	RS 12.772,03	RS 108.000,00	RS 1.234,42	RS 108.000,00	RS 14.006,45	RS 14.006,45
TOTAL		RS 1.074.570,30	RS 1.607.057,04	RS 176.576,65	RS 1.336.606,16	RS 2.521.597,83	RS 2.521.597,83

## EXECUÇÃO FÍSICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA
Benefícios Eventuais	Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	400	400	220
Piso Básico Fixo	Famílias Referenciadas	20.000	4.000	2.594
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Indivíduos e Famílias com Direitos Violados	50	50	468
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		120	120	241
Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social		300	300	141
Piso Fixo Média Complexidade para Idosos	Idosos com Direitos Violados e suas Famílias			170
Piso Fixo Média Complexidade Centro Dia PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias			180
Piso Fixo Média Complexidade - PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias	252	252	180
Piso Fixo Alta Complexidade - PAC I	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	166	166	250
Piso Fixo Alta Complexidade - PAC II		50	50	1.213

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMResolução **497/2016**, de 27 de abril de 2016APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÁTICO ANUAL DA  
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO FUNDO FEDERAL

## DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2015

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2015, dos Serviços, Programas e Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMResolução **498/2016**, de 27 de abril de 2016

APROVA A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL "APRISCO REI DAVI" DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASCI

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Aprisco Rei Davi" do município de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **499/2016**, de 27 de abril de 2016

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO  
PARA REPASSE DE RECURSO MUNICIPAL AO LAR NINA  
ARUEIRA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, Protocolo nº 4394/2016, para repasse de Recurso Municipal ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cooperação técnico-financeira, das contas de custeio, folha de pagamento de pessoal, panificadora e material de limpeza para a entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **500/2016**, de 27 de abril de 2016

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO  
PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL AO LAR NINA  
ARUEIRA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, Protocolo nº 4410/2016, para repasse de Recurso Estadual ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 30.976,00 (Trinta mil novecentos e setenta e seis reais), para cooperação técnico-financeira da folha

de pagamento de pessoal da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **501/2016**, de 27 de abril de 2016

APROVA O PLANO DE AÇÃO COM RECURSO FEDERAL  
DO IGD-M, IGD/SUAS E PISO VARIÁVEL DE PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para 2016 dos Serviços Executados com Recurso Federal, do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD/M, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS e do Piso Variável de Proteção Social Básica e Saldo Reprogramado, da seguinte forma:

I – O Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGD/M, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) será investido no Cadastro Único dos Bairros e Distritos, Monitoramento no Descumprimento das Condições, Seminário Intersetorial, Capacitação dos Entrevistadores, Capacitação da Equipe, Humanização da Estrutura Física, Capacitação do Comitê e Conselheiros, Visitas Domiciliares para Averiguação e Auditoria, Divulgação, Articulação com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, e Ações de Cidadania do Público do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

II – O Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS e Saldo Reprogramado, no valor total de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), será investido na Vigilância Socioassistencial, como: na Organização e Planejamento dos Serviços, Aprimoramento de Gestão, Inserção e Manutenção de Dados no Sistema, Monitoramento da Execução, Avaliação e Aperfeiçoamento dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social e Fortalecimento das Instâncias de Controle Social;

III – O Recurso Federal do Piso Variável de Proteção Social Básica e Saldo Reprogramado, no valor total de R\$ 158.568,67 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) será investido na Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Juventude - CRJ, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e Rede Socioassistencial Conveniada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **502/2016**, de 27 de abril de 2016

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO RENDIMENTO DE RECURSO DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA - FUNCOP

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação de Saldo de Rendimento de Recurso do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais) para investimento no custeio da Cozinha Comunitária do Distrito de Itaóca Pedra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução **503/2016**, de 27 de abril de 2016

APROVA O REPASSE DE RECURSO FEDERAL DO PISO VARIÁVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV AO PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de Recurso Federal do Piso Variável da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ao Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz, a ser investido em ações de

cidadania do público da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTEVÃO PRATES BENINCÁ**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 26.117**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6523/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
BETÂNIA ALVES					
MEDEIROS KAMISKI	PEB-A IV	Ed. Básica	38 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	02/05/16 a 13/05/16
NOGUEIRA					
FABRÍCIA FERNANDES	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	03/05/16 a 23/12/16
LESSA					
ELAINE HENRIQUE	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	02/05/16 a 01/07/16
ROSENO					
LUIZ PAULO	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	02/05/16 a 23/12/16
DALAPICOLA RUFINO					
MARCELA DAS NEVES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Normilia da Cunha dos Santos	14/03/16 a 23/12/16
DALFIOR					
NÚBIA COSTA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Aurora Estellita Herkenhoff	03/05/16 a 01/06/16
CARVALHO					
ROSENI DE SOUZA					
MALHEIROS	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende	02/05/16 a 31/05/16
DA SILVA					
SELMA MARIA					
FERREIRA DA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	22/03/16 a 23/12/16
MACHADO					
VALQUÍRIA					
CORDEIRO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	11/04/16 a 23/12/16
ROMANELI					
ANDERLENE GASPARI	PEB-C IV	Matemática	07 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	05/04/16 a 23/12/16
DA SILVA					
DANIELY OLIVEIRA	PEB-C IV	Ciências	05 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	05/04/16 a 23/12/16
CRIVEL					
SAIONARA AGRIZE	PEB-C IV	Ens. Religioso	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	25/04/16 a 09/05/16
SANTOS BRAVIM					

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 26.118****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6111/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
JOÃO LUIZ PRETT DE MATTOS	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 13 h/s	11/04/16 a 23/12/16	25.878/16 (Retificado pelo 26.087/16)
JOSÉ RODRIGO FERREIRA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 25 h/s	31/03/16 a 23/12/16	25.878/16
JULIANA BARBOSA ZIPPINOTTI PEREIRA	Carga Horária: 14 h/s	Carga Horária: 28 h/s	31/03/16 a 23/12/16	26.050/16
LUZICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 26 h/s	11/03/16 a 23/12/16	25.878/16 (Retificado pelo 25.997/16)
VANESSA BRIOLI DIHRR	Carga Horária: 05 h/s	Carga Horária: 09 h/s	01/03/16 a 18/04/16	25.878/16
	Carga Horária: 09 h/s	Carga Horária: 18 h/s	19/04/16 a 23/12/16	
VÂNIA APARECIDA FRANCISCO BELO DOS SANTOS	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 32 h/s	12/04/16 a 23/12/16	25.944/16
VITOR COSTA FURLAN	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 25 h/s	11/04/16 a 23/12/16	26.050/16

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.119****TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-6102/2016 e 2-6522/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE	DECRETO Nº
ELISANGELA MILER LOUZADA	PEB-C IV (Ens. Relig.)	19 h/s	Emeb Anacleto Ramos	19/04/16	25.878/16
JUSSARA MURARI BRANGANÇA	PEB-C IV (Ed. Física)	20 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	25/04/16	25.878/16

MARIA INÊS RIBEIRO DE SOUZA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Saturnino Rangel Mauro	27/04/16	25.878/16
NEILSON BARBOZA DOS SANTOS	PEB-C IV (Ens. Relig.)	10 h/s	Emeb Rev. Jader Gomes Coelho	25/04/16	26.050/16
SABRINA JACINTHO	PEB-A IV	27 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	02/05/16	25.878/16

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.120**

**REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, INCLUSIVE OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas do artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 1988,

**Considerando** as exigências legais contidas do artigo 9º, inciso II, da Lei 10.887/2004 c/c artigo 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998, os artigos 17, 32, 33 e § 4º do artigo 47, da Lei Municipal 6.910/2013 e, o artigo 15, inciso II, da ON - MPS/SPS Nº 02/2009, conjugada ainda à necessidade do Instituto de Previdência e da Administração Municipal em manter atualizada a base cadastral funcional dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, fidelizando e melhorando assim a qualidade dos cadastros de pessoal;

**Considerando** que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI é a autarquia municipal criada pela Lei nº. 4.501/1998, para gerir com exclusividade os recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social, devendo para tal desiderato observar e manter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40, da Constituição Federativa de 1988;

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos, nos termos deste decreto, as normas e procedimentos com vistas à realização do Censo Previdenciário dos segurados vinculados ao IPACI, bem como, de seus dependentes, na finalidade de atualizar suas informações que constam da base cadastral do quadro de pessoal do Município.

**Parágrafo único.** O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais, de todos os Poderes e suas Autarquias, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, segurados do IPACI, inclusive os servidores licenciados e os cedidos pelo Município a outros Órgãos e Poderes, no âmbito do próprio Município ou de outros Entes Federativos.

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI será responsável pela organização, implementação, gerenciamento da programação e fiscalização do Censo Previdenciário.

**Parágrafo único.** A execução do Censo Previdenciário será realizada pela empresa contratada para este fim, sob o acompanhamento da Comissão de Realização do Censo Previdenciário.

**Art. 3º.** Fica criada a Comissão de Realização do Censo Previdenciário, composta pelos seguintes membros:

- I. Gerente de Recursos Humanos;
- II. Coordenadora Executiva de Controle Interno;
- III. Gerente de Perícia Médica; e
- IV. Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Realização do Censo Previdenciário estabelecerá as condições necessárias para implantação dos postos de atendimento e execução do cronograma de cadastramento na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** A definição dos locais dos Postos de Atendimento, o Cronograma de Execução e as demais condições necessárias à realização do Censo Previdenciário serão estabelecidos através de Portaria editada pelo IPACI.

**Art. 5º.** É competência da empresa contratada para a execução do Censo Previdenciário efetuar, através de cadastramento, a complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, em base de dados disponibilizada por meio de Sistema de Gestão Previdenciária.

**§ 1º.** O cadastramento dos servidores segurados ativos será realizado em duas (02) etapas:

- I. Pré-Recadastramento dos dados via internet;
- II. Entrega de documentos e ratificação dos dados cadastrados nos postos de atendimento.

**§ 2º.** O cadastramento dos aposentados e pensionistas seguirá cronograma, procedimentos e rotinas já estabelecidos pelo IPACI, cabendo à empresa contratada a atualização e validação dos dados para atender as diretrizes estabelecidas no Art. 12 deste decreto.

**Art. 6º.** Será franqueado o acesso aos servidores públicos municipais à rede web para a realização do que reza o inciso I, do § 1º, do artigo 5º nas respectivas secretarias de lotação.

**Parágrafo Único.** Os servidores municipais, sem acesso à internet em seu local de trabalho ou domicílio, deverão efetuar as duas (02) etapas de cadastramento nos Postos de Atendimento, conforme cronograma previamente estabelecido através de Portaria editada pelo IPACI.

**Art. 7º.** Os servidores, além de prestar todas as informações necessárias ao cadastramento, ficam obrigados a entregar no ato, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- II. PIS/PASEP/NIT;
- III. CPF;
- IV. Título de Eleitor com comprovante ou certidão de voto;
- V. Carteira de trabalho (foto, verso e anotações dos registros de contratos);
- VI. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitida pelo INSS
- VII. CNH (motoristas, operadores de máquinas, guardas, agentes de trânsito e demais servidores que possuam autorização para a condução de veículos automotores)

VIII. Carteira de Identidade Profissional (caso exigida para o exercício do cargo);

IX. Comprovante do último grau de escolaridade (*no caso de pós-graduação entregar também o comprovante da graduação*);

X. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável (*disponível nos postos de atendimento ou no site do IPACI [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br)*) Anexo I;

XI. Certidão de nascimento do filho (a) menor de 21 anos;

XII. Certidão de Nascimento e Laudo Médico do dependente incapaz;

XIII. Termo de Curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva (*nos casos necessários*).

XIV. Último contracheque;

XV. Comprovante ou Declaração de Residência preenchida e assinada pelo servidor (*disponível nos postos de atendimento ou no site do IPACI [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br)*) Anexo II;

XVI. Certidão de Efetivo Exercício Profissional preenchida e assinada pela chefia imediata (*disponível nos postos de atendimento ou no site do IPACI [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br)*) Anexo III;

XVII. Declaração de acumulação de cargo público (*disponível nos postos de atendimento ou no site do IPACI [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br)*) Anexo IV.

**§ 1º.** Nos casos dos incisos I a XIII deste artigo, o servidor deverá entregar as cópias e apresentar os originais para checagem e autenticação, ou entregar cópias autenticadas em cartório.

**§ 2º.** Nos casos dos incisos XIV a XVII deste artigo, somente serão aceitos os originais.

**§ 3º.** O cadastramento só se efetivará mediante a entrega de todos os documentos de que trata este artigo.

**Art. 8º.** O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e pensionista comparecer pessoalmente no local e horário previamente definido, nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Previdenciário.

**Art. 9º.** O servidor ativo, aposentado e pensionista que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPACI para sua regularização.

**Parágrafo único.** O servidor ativo licenciado ou cedido pelo Município a outros Órgãos e Poderes não comparecer para realizar o Censo Previdenciário terá o ato revogado e o pagamento de sua remuneração bloqueado.

**Art. 10.** O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar ao IPACI, além da documentação constante no artigo 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

**Art. 11.** O segurado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

**Art. 12.** O Censo Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I. Integração de sistemas e base de dados;
- II. Disponibilização da base de dados atualizada e validada para o Sistema de Gestão Previdenciária do IPACI, para o Sistema de Gestão de Pessoas da Prefeitura, Câmara Municipal e AGERSA.
- III. Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão do

Ministério da Previdência Social de forma progressiva;

IV. Realização permanente de censo previdenciário com a utilização do Sistema de Gestão Previdenciária do IPACI com exportação para o aplicativo SIPREV/Gestão;

V. Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI. Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VII. Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Cachoeiro de Itapemirim objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários; e

VIII. Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

**Art. 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Censo Previdenciário e normatizados através de Portaria do IPACI.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

#### DADOS DO SEGURADO:

NOME:		MATRÍCULA:	
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:	FONE:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório			

#### DADOS DO COMPANHEIRO(A):

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
ESTADO CIVIL:	
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório	

Declaramos, sob, as penas da lei, que convivemos em união

estável, de natureza familiar, pública contínua e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III - "Da União Estável" e que inexistem os impedimentos previstos na Art. 1.521 do Código Civil.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Segurado (a) \_\_\_\_\_ Assinatura do Companheiro (a) \_\_\_\_\_

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, venho declarar, a quem possa interessar, que não possuo em meu nome, nenhum comprovante de residência de Concessionárias de Serviços Públicos. Por este motivo venho declarar sob as penas da Lei Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que resido no endereço: Av./ Rua: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ - Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_. Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Para que surta os efeitos desejados, assino o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

ASSINATURA

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

De posse e responsabilidade do cargo de \_\_\_\_\_, Declaro que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_ semanais, está em efetivo exercício comparecendo diariamente e/ou nas escalas pré-definidas em seu setor para cumprimento de suas atribuições e jornada de trabalho.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir**



declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Para que surta os efeitos desejados, assino a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha permanência no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na função de \_\_\_\_\_.

( ) MANTENHO vínculo em acúmulo legal de cargo público e compatibilidade de horário, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Para que surta os efeitos desejados, assino o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**PORTARIA Nº 274/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **MARCIO BORGES CAMARGO**, lotado na SEMUTHA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 088/2016 04/05/2016	RM MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalado), Eletrodomésticos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial conforme especificações do Anexo I, Itens nº 038, 040 e 044, do Edital de Pregão nº 058/2015.	1 - 39.625/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 275/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **MARCIO RASSELLI CORREIA**, lotado na SEMDEF, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 091/2016 05/05/2016	M C K LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos (sem Motorista), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002 e 003, do Edital de Pregão nº 007/2016, que passam a fazer parte integrante deste Contrato	1 - 521/2016 1 - 13.457/2016 38 - 1969/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**









**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	29.909.883	42.522.184	36.386.745	31.778.691	28.309.679	28.597.661	29.143.375	35.185.624	28.293.938	36.145.470	32.133.721	31.568.260	389.975.430	397.228.891
Administração Direta	28.492.607	38.280.281	32.572.981	30.100.829	26.717.466	27.235.006	27.579.833	31.534.139	26.018.740	32.607.989	28.145.061	28.127.821	357.412.752	364.513.391
Receita Tributária	4.776.550	11.730.248	4.739.005	4.860.373	3.513.858	3.849.558	3.958.297	3.729.898	3.647.057	4.292.278	3.149.283	3.607.638	55.854.042	60.033.413
IPTU	1.140.229	6.299.849	795.396	679.869	356.038	197.466	132.515	204.158	167.593	359.938	264.586	602.862	11.200.498	10.358.532
ISS	2.518.139	2.627.115	2.908.960	2.832.770	2.596.221	2.828.341	2.679.188	2.612.292	2.655.333	2.607.190	2.544.686	2.157.003	31.567.240	35.693.618
ITBI	366.282	642.233	317.676	632.592	241.470	164.290	458.338	236.465	264.513	261.511	136.155	255.779	3.977.304	3.713.263
IRRF	606.120	480.734	487.846	488.632	107.890	512.861	516.823	567.688	472.015	968.980	167.657	533.867	5.911.112	6.773.486
Outras Receitas Tributárias	145.780	1.680.316	229.126	226.510	212.239	146.600	171.433	109.294	87.603	94.658	36.200	58.128	3.197.887	3.494.513
Receita de Contribuições	739.768	839.393	816.486	786.826	680.813	710.583	632.693	673.939	706.524	664.207	832.283	722.255	8.804.769	9.320.000
Receita Patrimonial	723.964	697.585	795.676	870.340	967.529	899.802	872.680	854.282	820.837	848.852	778.673	781.295	9.911.515	3.903.039
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	368.226	53.594	131.287	185.041	169.782	179.558	133.953	189.766	30.637	171.142	27.075	29.295	1.669.356	2.039.890
Transferências Correntes	20.600.563	23.656.262	24.753.472	21.747.151	20.116.610	20.239.703	20.328.853	24.773.750	19.159.532	24.433.453	22.148.097	21.617.071	263.574.517	274.825.149
Cota-Parte do FPM	4.272.241	4.610.880	5.670.096	4.933.559	4.321.634	4.272.609	3.562.101	4.054.261	4.577.579	7.740.384	5.129.481	6.421.369	59.566.194	63.425.328
Cota-Parte do ICMS	5.327.212	6.095.743	5.761.447	5.873.151	5.974.278	6.139.005	6.066.327	8.634.539	5.994.275	5.865.991	6.895.244	6.355.619	74.982.830	72.000.000
Cota-Parte do IPVA	1.153.607	3.350.870	3.584.271	1.546.805	903.996	623.356	496.596	368.238	277.516	323.158	350.281	498.988	13.477.682	16.000.000
Cota-Parte do ITR	2.178	7.536	1.788	2.581	1.532	662	8.710	89.605	8.937	5.012	2.900	1.568	133.009	140.000
Transferências da LC 87/1996		216.220	54.055	54.055	54.236	54.055	54.055	54.055	54.055	54.055	57.709	57.709	764.259	676.657
Transferências do FUNDEB	6.370.261	6.402.527	6.573.993	6.252.183	5.603.703	5.743.126	5.857.166	7.660.507	5.003.916	7.122.369	5.616.245	5.089.217	73.295.215	77.941.317
Outras Transferências Correntes	3.475.065	2.972.487	3.107.821	3.084.818	3.257.232	3.406.890	4.283.898	3.912.545	3.243.253	3.322.483	4.096.236	3.192.600	41.355.328	44.641.847
Outras Receitas Correntes	1.283.536	1.303.199	1.337.055	1.651.099	1.268.872	1.365.803	1.663.358	1.312.504	1.655.154	2.198.057	1.209.651	1.370.265	17.598.553	14.391.900
Administração Indireta	1.417.276	4.241.902	3.813.764	1.677.862	1.592.214	1.362.655	1.563.542	3.651.685	2.275.197	3.537.481	3.988.660	3.440.440	32.562.678	32.715.500
Autarquias - AGERSA	229.019	252.330	274.785	259.559	265.165	254.648	245.494	222.743	259.419	700.699	877.815	270.333	4.112.009	3.270.000
Autarquias - IPACI	1.188.257	3.989.573	3.538.979	1.418.303	1.327.049	1.108.007	1.318.047	3.428.942	2.015.779	2.836.781	3.110.845	3.170.106	28.450.669	29.445.500
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.922.687	3.803.253	3.866.621	3.337.815	2.854.881	3.019.253	2.822.952	3.420.309	2.983.642	3.129.904	3.313.847	3.437.171	38.912.336	41.561.347
Contrib Plano Prev Assist Social Servidor	712.761	889.662	690.961	704.148	706.313	788.124	751.954	746.440	761.739	792.864	832.362	777.393	9.134.720	10.155.000
Compens Financ entre Regimes Previd	28.472	25.747	125.828	117.836	0	0	0	0	0	0	0	0	297.882	500.000
Dedução da Rec p/ formação FUNDEB	2.181.454	2.887.844	3.049.831	2.515.832	2.148.568	2.251.129	2.070.998	2.673.870	2.221.903	2.337.040	2.481.486	2.659.778	29.479.734	30.906.347
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>26.987.196</b>	<b>38.718.931</b>	<b>32.520.124</b>	<b>28.440.876</b>	<b>25.454.798</b>	<b>25.578.408</b>	<b>26.320.423</b>	<b>31.765.514</b>	<b>25.310.295</b>	<b>33.015.566</b>	<b>28.819.873</b>	<b>28.131.089</b>	<b>351.063.094</b>	<b>355.667.544</b>

FONTE: ESAF/IRA / PMCI-SEMFA / 02/maio/2016 / 10h e 30m\*

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Carlos Roberto Castegione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.448.000</b>	<b>29.448.000</b>	<b>6.281.380</b>	<b>5.882.914</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.445.500</b>	<b>29.445.500</b>	<b>6.281.380</b>	<b>5.882.914</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.155.000</b>	<b>10.155.000</b>	<b>1.609.754</b>	<b>1.633.087</b>
Pessoal Civil	10.155.000	10.155.000	1.609.754	1.633.087
Ativo	10.000.000	10.000.000	1.586.792	1.611.574
Inativo	120.000	120.000	17.134	16.423
Pensionista	35.000	35.000	5.828	5.090
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Previdenciárias</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>5.579</b>	<b>7.876</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>18.702.500</b>	<b>18.702.500</b>	<b>4.662.399</b>	<b>4.153.651</b>
Receitas Imobiliárias	101.000	101.000	4.061	4.604
Receitas de Valores Mobiliários	18.600.500	18.600.500	4.658.338	4.149.047
Outras Receitas Patrimoniais	1.000	1.000	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>508.000</b>	<b>508.000</b>	<b>3.648</b>	<b>88.299</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RF	500.000	500.000	-	85.266
Demais Receitas Correntes	8.000	8.000	3.648	3.034
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.000	1.000	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.500	1.500	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>16.941.380</b>	<b>16.941.380</b>	<b>1.962.564</b>	<b>2.056.019</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>46.389.380</b>	<b>46.389.380</b>	<b>8.243.943</b>	<b>7.938.932</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
			2016	2015	2016	2015	2016	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>41.379.800</b>	<b>41.379.800</b>	<b>19.737.323</b>	<b>21.786.095</b>	<b>2.877.129</b>	<b>2.512.603</b>	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.999.800</b>	<b>4.999.800</b>	<b>1.585.323</b>	<b>1.578.095</b>	<b>264.173</b>	<b>198.238</b>	-	-
Despesas Correntes	3.466.800	3.466.800	1.583.823	1.571.103	264.173	191.246	-	-
Despesas de Capital	1.533.000	1.533.000	1.500	6.992	-	6.992	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>36.380.000</b>	<b>36.380.000</b>	<b>18.152.000</b>	<b>20.208.000</b>	<b>2.612.956</b>	<b>2.314.365</b>	-	-
Pessoal Civil	34.000.000	34.000.000	18.152.000	19.908.000	2.612.956	2.314.365	-	-
Aposentadorias	22.000.000	22.000.000	13.221.000	14.369.000	1.887.115	1.668.256	-	-
Pensões	8.500.000	8.500.000	3.577.000	3.905.000	513.110	449.997	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000	3.500.000	1.354.000	1.634.000	212.731	196.112	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.380.000	2.380.000	-	300.000	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	380.000	380.000	-	300.000	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.000.000	2.000.000	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>9.902</b>	<b>2.576</b>	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>41.809.800</b>	<b>41.809.800</b>	<b>19.807.323</b>	<b>21.816.095</b>	<b>2.887.031</b>	<b>2.515.178</b>	-	-

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III) – (VI)</b>	<b>4.579.580</b>	<b>4.579.580</b>	<b>(11.563.380)</b>	<b>(13.877.163)</b>	<b>5.356.913</b>	<b>5.423.754</b>		
---	------------------	------------------	---------------------	---------------------	------------------	------------------	--	--

Continua 1 / 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

Continuação 2/2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-
<b>Plano Financeiro</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
<b>Plano Previdenciário</b>	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>	4.579.580

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>JANEIRO/FEVEREIRO</b>	
	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	3.486	810
Investimentos	150.565.639	130.190.081
Outros Bens e Direitos	2.102.459	1.946.332

<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>16.941.380</b>	<b>16.941.380</b>	<b>1.962.564</b>	<b>2.056.019</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>12.419.880</b>	<b>12.419.880</b>	<b>1.958.916</b>	<b>1.992.502</b>
Patronal	11.818.000	11.818.000	1.858.686	1.892.272
Pessoal Civil	11.818.000	11.818.000	1.858.686	1.892.272
Ativo	11.818.000	11.818.000	1.858.686	1.892.272
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para cobertura de Déficit Atuarial	500	500	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	601.380	601.380	100.230	100.230
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.521.500</b>	<b>4.521.500</b>	<b>3.648</b>	<b>63.516</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX – X)</b>	<b>16.941.380</b>	<b>16.941.380</b>	<b>1.962.564</b>	<b>2.056.019</b>

<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2016</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE 2015</b>
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	430.000	430.000	70.000	30.000	9.902
Despesas Correntes	430.000	430.000	70.000	30.000	9.902	2.576	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>9.902</b>	<b>2.576</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Dados do IPACI

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltro  
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u></b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>29.857.381</b>	<b>29.857.381</b>	<b>29.857.381</b>
DEDUÇÕES (II)	230.622.006	230.622.006	253.768.320
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.971.625	241.971.625	256.935.727
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(11.349.619)	(11.349.619)	(3.167.407)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>(200.764.625)</b>	<b>(200.764.625)</b>	<b>(223.910.939)</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)</b>	<b>(200.764.625)</b>	<b>(200.764.625)</b>	<b>(223.910.939)</b>

<b><u>RESULTADO NOMINAL</u></b>	<b>JANEIRO-FEVEREIRO/2016</b>	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
<b>VALOR</b>	<b>(23.146.314)</b>	<b>(23.146.314)</b>

<b><u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u></b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	(30.010.000)

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 05/maio/2016/ 16h e 10m"

<b><u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u></b>			
<b><u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u></b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/12/2015	Em 31/12/2015	Em 29/02/2016
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)</b>	<b>385.217.439</b>	<b>385.217.439</b>	<b>452.481.515</b>
DEDUÇÕES (VIII)	145.331.517	145.331.517	150.568.984
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.462	28.462	3.786,02
Investimentos	145.303.496	145.303.496	150.565.639
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(441)	(441)	(441)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII – VIII)</b>	<b>239.885.922</b>	<b>239.885.922</b>	<b>301.912.531</b>
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	302.956.706	302.956.706	349.691.686
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)</b>	<b>(63.070.784)</b>	<b>(63.070.784)</b>	<b>(47.779.155)</b>

FONTE: Dados constantes da última Reavaliação Atuarial, realizada pelo NAP - Núcleo Atuarial de Previdência – Bio Rio homologada em Julho de 2014.

Observa-se que a Dívida Fiscal Líquida Previdenciária apresenta saldo invertido, pois o reconhecimento do passivo gera superávit atuarial.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

**Carlos Roberto Casteglione Dias**  
Prefeito Municipal

**Mauricio Luiz Daltio**  
Sec. Mun.da Fazenda

**Luciano Morisco Ribeiro**  
Controlador Interno

**Gecileno Luiz de Oliveira**  
Contador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>361.093.785</b>	<b>54.395.281</b>	<b>53.983.554</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>60.033.413</b>	<b>6.756.921</b>	<b>7.779.036</b>
IPTU	10.358.532	867.448	460.609
I S S	35.693.618	4.701.689	5.507.512
ITBI	3.713.263	391.934	485.423
IRRF	6.773.486	701.523	1.192.413
Outras Receitas Tributárias	3.494.513	94.328	133.078
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>36.496.380</b>	<b>5.220.552</b>	<b>5.215.216</b>
Receitas Previdenciárias	27.176.380	3.666.015	3.696.982
Outras Receitas de Contribuições	9.320.000	1.554.538	1.518.234
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>3.275.400</b>	<b>1.153.969</b>	<b>1.027.377</b>
Receita Patrimonial	25.435.539	7.370.515	6.367.069
(-) Aplicações Financeiras	(22.160.139)	(6.216.546)	(5.339.691)
<b>Transferências Correntes</b>	<b>243.918.802</b>	<b>38.623.904</b>	<b>37.044.684</b>
F P M	63.425.328	11.550.850	11.611.681
I C M S	72.000.000	13.250.863	11.920.337
Convênios	557.835	50.000	0
Outras Transferências Correntes	107.935.639	13.772.192	13.512.666
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>17.369.790</b>	<b>2.639.934</b>	<b>2.917.240</b>
Dívida Ativa	10.187.000	1.999.441	1.475.113
Diversas Receitas Correntes	7.182.790	640.492	1.442.128
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>8.319.050</b>	<b>595.426</b>	<b>1.650.706</b>
<b>Operações de Crédito (III)</b>	<b>3.196.840</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens (V)</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>5.009.710</b>	<b>595.126</b>	<b>650.706</b>
Convênios	2.791.150	265.861	496.176
Outras Transferências de Capital	2.218.560	329.265	154.530
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)</b>	<b>5.011.210</b>	<b>595.426</b>	<b>650.706</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>366.104.995</b>	<b>54.990.707</b>	<b>54.634.260</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até Bimestre/2016	Até Bimestre/2015	Até Bimestre/2016	Até Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>347.518.902</b>	<b>134.788.547</b>	<b>133.526.906</b>	<b>36.744.145</b>	<b>39.906.715</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>227.472.562</b>	<b>68.390.502</b>	<b>70.638.581</b>	<b>28.987.216</b>	<b>31.642.090</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Juros e Encargos da Dívida (IX)</b>	<b>996.494</b>	<b>908.095</b>	<b>1.172.654</b>	<b>437.024</b>	<b>229.760</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>119.049.846</b>	<b>65.489.950</b>	<b>61.715.671</b>	<b>7.319.905</b>	<b>8.034.865</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)</b>	<b>346.522.408</b>	<b>133.880.452</b>	<b>132.354.252</b>	<b>36.307.121</b>	<b>39.676.955</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>39.051.292</b>	<b>8.155.110</b>	<b>11.303.885</b>	<b>2.034.058</b>	<b>2.197.512</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Investimentos</b>	<b>31.358.634</b>	<b>1.078.829</b>	<b>5.718.284</b>	<b>435</b>	<b>557.312</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>1.226.057</b>	<b>1.205.304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.226.057	1.205.304	0	0	0	0	0
<b>Amortização da Dívida (XIV)</b>	<b>6.466.600</b>	<b>5.870.977</b>	<b>5.585.601</b>	<b>2.033.623</b>	<b>1.640.199</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)</b>	<b>32.584.692</b>	<b>2.284.132</b>	<b>5.718.284</b>	<b>435</b>	<b>557.312</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.579.580	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>385.686.680</b>	<b>136.164.584</b>	<b>138.072.536</b>	<b>36.307.556</b>	<b>40.234.268</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)</b>	<b>(19.581.684)</b>	<b>(81.173.878)</b>	<b>(83.438.275)</b>	<b>18.683.151</b>	<b>14.399.993</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>							
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA DE METAS DA LDO PARA O EXERCÍCIO							5.818.328

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 04/maio/2016 / 15h e 20m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio  
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	ESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SaldoTotal (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>949.147</b>	<b>10.382.886</b>	<b>8.164.625</b>	<b>0</b>	<b>3.167.407</b>	<b>14.631.646</b>	<b>21.203.880</b>	<b>3.627.790</b>	<b>3.463.199</b>	<b>0</b>	<b>32.372.328</b>	<b>35.539.735</b>
<b>EXECUTIVO</b>	949.147	10.382.886	8.164.625	0	3.167.407	14.631.646	21.203.880	3.627.790	3.463.199	0	32.372.328	35.539.735
Prefeitura	947.030	10.374.960	8.164.625		3.157.365	14.630.006	18.943.784	3.558.752	3.394.160		30.179.631	33.336.996
AGERSA	2.117	7.484			9.601		2.001.755	313	313		2.001.442	2.011.043
IPACI		441			441	1.640	258.341	68.725	68.725		191.256	191.697
<b>LEGISLATIVO</b>	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0
<b>JUDICIÁRIO</b>											0	0
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>											0	0
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>949.147</b>	<b>10.382.886</b>	<b>8.164.625</b>	<b>0</b>	<b>3.167.407</b>	<b>14.631.646</b>	<b>21.203.880</b>	<b>3.627.790</b>	<b>3.463.199</b>	<b>0</b>	<b>32.372.328</b>	<b>35.539.735</b>

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 05/maio/2016 / 14h e 30m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>63.048.400</b>	<b>63.048.400</b>	<b>7.926.898</b>	<b>12,57</b>
<b>1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU</b>	<b>15.368.032</b>	<b>15.368.032</b>	<b>1.860.698</b>	<b>12,11</b>
1.1.1 – IPTU	10.358.532	10.358.532	867.448	8,37
1.1.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	0	-
1.1.3 – Dívida Ativa do IPTU	4.500.000	4.500.000	921.656	20,48
1.1.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	509.500	509.500	71.594	14,05
1.1.5 – (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	0,00	-
<b>1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI</b>	<b>3.713.263</b>	<b>3.713.263</b>	<b>391.934</b>	<b>10,55</b>
1.2.1 – ITBI	3.713.263	3.713.263	391.934	10,55
1.2.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	0	-
1.2.3 – Dívida Ativa do ITBI	-	-	0	-
1.2.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	0	-
1.2.5 – (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	0	-
<b>1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>37.193.618</b>	<b>37.193.618</b>	<b>4.972.744</b>	<b>13,37</b>
1.3.1 – ISS	35.693.618	35.693.618	4.701.689	13,17
1.3.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	0	-
1.3.3 – Dívida Ativa do ISS	1.500.000	1.500.000	271.054	18,07
1.3.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	0	-
1.3.5 – (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	0	-
<b>1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>6.773.486</b>	<b>6.773.486</b>	<b>701.523</b>	<b>10,36</b>
1.4.1 – IRRF	6.773.486	6.773.486	701.523	10,36
1.4.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	0	-
1.4.3 – Dívida Ativa do IRRF	-	-	0	-
1.4.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	0	-
1.4.5 – (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	0	-
<b>1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
1.5.1 – ITR	-	-	0	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	0	-
1.5.3 – Dívida Ativa do ITR	-	-	0	-
1.5.4 – Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	0	-
1.5.5 – (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	0	-
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>154.531.735</b>	<b>154.531.735</b>	<b>25.917.695</b>	<b>16,77</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	63.425.328	63.425.328	11.550.850	18,21
2.1.1 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea b	62.791.075	62.791.075	11.550.850	18,40
2.1.2 – Parcela referente a CF, art 159, I, alínea d	634.253	634.253	0	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	72.000.000	72.000.000	13.250.863	18,40
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	676.657	676.657	115.419	17,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.289.750	2.289.750	146.826	6,41
2.5 - Cota-Parte ITR	140.000	140.000	4.468	3,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	16.000.000	16.000.000	849.269	5,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	0	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>217.580.135</b>	<b>217.580.135</b>	<b>33.844.594</b>	<b>29,34*</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	-
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>7.861.583</b>	<b>7.861.583</b>	<b>2.079.347</b>	<b>26,45</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	4.997.575	4.997.575	1.136.632	22,74
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.564.008	2.564.008	840.404	32,78
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.000	300.000	102.311	-
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.070.000</b>	<b>2.070.000</b>	<b>279.732</b>	<b>14</b>
6.1 - Transferências de Convênios	2.000.000	2.000.000	265.861	13
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	70.000	70.000	13.872	20
<b>7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	0	-
<b>8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	0	-
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>9.931.583</b>	<b>9.931.583</b>	<b>2.359.080</b>	<b>39,96</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>30.906.347</b>	<b>30.906.347</b>	<b>5.141.264</b>	<b>16,63</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	12.685.066	12.685.066	2.310.170	18,21
102- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	14.400.000	14.400.000	2.607.886	18,11
103- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	135.331	135.331	23.084	17,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	457.950	457.950	29.365	6,41
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000	28.000	894	3,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000	3.200.000	169.865	5,31
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>77.941.317</b>	<b>77.941.317</b>	<b>10.797.944</b>	<b>13,85</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	77.941.317	77.941.317	10.705.463	13,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	0	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	92.481	#DIV/0!
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>47.034.970</b>	<b>47.034.970</b>	<b>5.564.199</b>	<b>11,83</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			5.564.199	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1 / 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

Continuação 2 / 2

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>56.507.455</b>	<b>56.507.455</b>	<b>13.879.108</b>	<b>24,56</b>	<b>6.643.568</b>	<b>11,76</b>	-
13.1- Com Educação Infantil	22.526.282	22.526.282	6.389.357	28,36	3.296.146	14,63	-
13.2- Com Ensino Fundamental	33.981.173	33.981.173	7.489.751	22,04	3.347.422	9,85	-
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>21.433.862</b>	<b>21.433.862</b>	<b>9.568.642</b>	<b>44,64</b>	<b>2.918.346</b>	<b>13,62</b>	-
14.1- Com Educação Infantil	9.861.985	9.861.985	3.684.092	37,36	2.066.975	20,96	-
14.2- Com Ensino Fundamental	11.571.877	11.571.877	5.884.550	50,85	851.371	7,36	-
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>77.941.317</b>	<b>77.941.317</b>	<b>23.447.750</b>	<b>30,08</b>	<b>9.561.914</b>	<b>12,27</b>	-
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					<b>VALOR</b>		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> (13 – 18)					61,53		
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>		
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 <sup>2</sup>					0,00		
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	54.395.034	54.395.034	8.461.148	15,56			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.597.172	48.402.520	18.252.454	38	6.653.393	13,75	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.388.267	32.388.267	10.073.449	31,10	5.363.121	16,56	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.208.905	16.014.253	8.179.005	51,07	1.290.272	8,06	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	53.781.860	53.976.512	20.241.705	38	4.676.441	8,66	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.553.050	45.553.050	13.374.301	29	4.198.793	9,22	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.228.810	8.423.462	6.867.404	82	477.648	5,67	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0	-	-
28- OUTRAS	6.000	6.000	-	0	0,00	0,00	-
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)</b>	<b>102.385.031</b>	<b>102.385.031</b>	<b>38.494.159</b>	<b>38</b>	<b>11.329.834</b>	<b>11,07</b>	-
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					5.564.199 *		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					92.481		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					-		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					5.656.680		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					5.673.154		
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)x100)%					16,76		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.997.575	4.997.575	747.338	15	4.186	0,08	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0	-	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.213.743	11.702.478	2.665.177	22,77	100	0,00	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	14.211.318	16.700.053	3.412.515	20,43	4.286	0,03	-
<b>45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>116.596.350</b>	<b>119.085.084</b>	<b>41.906.674</b>	<b>35,19</b>	<b>11.334.120</b>	<b>9,52</b>	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2015 (g)		
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			323.545		0		
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS</b>					<b>VALOR</b>		
					FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					2.801.124		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					10.705.463		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					7.142.877		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					92.481		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					6.456.191		

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 04/maio/2016 / 11h e 10m<sup>4</sup><sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltio  
Sec. Mun. da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>63.048.400</b>	<b>63.048.400</b>	<b>7.926.898</b>	<b>12,57</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.358.532	10.358.532	867.448	8,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.713.263	3.713.263	391.934	10,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.693.618	35.693.618	4.701.689	13,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.773.486	6.773.486	701.523	10,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	509.500	509.500	71.594	14,05
Dívida Ativa dos Impostos	6.000.000	6.000.000	1.192.710	19,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>154.531.735</b>	<b>154.531.735</b>	<b>25.917.695</b>	<b>16,77</b>
Cota-Parte FPM	63.425.328	63.425.328	11.550.850	18,21
Cota-Parte ITR	140.000	140.000	4.468	3,19
Cota-Parte IPVA	16.000.000	16.000.000	849.269	5,31
Cota-Parte ICMS	72.000.000	72.000.000	13.250.863	18,40
Cota-Parte IPI-Exportação	2.289.750	2.289.750	146.826	6,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	676.657	676.657	115.419	17,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	676.657	676.657	115.419	17,06
Outras				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>217.580.135</b>	<b>217.580.135</b>	<b>33.844.594</b>	<b>15,56</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>16.926.301</b>	<b>16.926.301</b>	<b>3.790.784</b>	<b>22,40</b>
Provenientes da União	16.462.813	16.462.813	3.750.531	22,78
Provenientes dos Estados	453.488	453.488	39.581	8,73
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	10.000	10.000	672	6,72
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>18.526.301</b>	<b>18.526.301</b>	<b>3.790.784</b>	<b>20,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.252.442</b>	<b>56.844.660</b>	<b>22.811.171</b>	<b>40,13</b>	<b>7.398.224</b>	<b>13,01</b>	<b>0</b>
Pessoal e Encargos Sociais	36.333.276	36.360.528	10.303.324	28,34	6.197.929	17,05	0
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Despesas Correntes	17.919.166	20.484.132	12.507.847	61,06	1.200.295	5,86	0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.051.106</b>	<b>2.466.083</b>	<b>55.085</b>	<b>2,23</b>	<b>435</b>	<b>0,02</b>	<b>0</b>
Investimentos	2.051.106	2.466.083	55.085	2,23	435	0,02	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>56.303.548</b>	<b>59.310.743</b>	<b>22.866.257</b>	<b>38,55</b>	<b>7.398.659</b>	<b>12,47</b>	<b>0</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>							
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>21.405.628</b>	<b>22.871.485</b>	<b>3.445.357</b>	<b>15,07</b>	<b>1.882.961</b>	<b>25,45</b>	<b>0</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.212.813	17.218.813	2.190.834	9,58	1.660.293	22,44	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos	4.192.815	5.652.672	1.254.523	5,49	222.668	3,01	0
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>							
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>21.405.628</b>	<b>22.871.485</b>	<b>3.445.357</b>	<b>15,07</b>	<b>1.882.961</b>	<b>25,45</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.897.920</b>	<b>36.439.258</b>	<b>19.420.900</b>	<b>23,49</b>	<b>5.515.699</b>	<b>-12,98</b>	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%\*\* 16,30

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] 439,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.739.318			1.739.318	
Inscritos em 2014	828.125		628.918	199.207	0
Inscritos em 2013	0			0	0
Inscritos em 2012	45.681			45.681	0
<b>Total</b>	<b>2.613.124</b>	<b>0</b>	<b>628.918</b>	<b>1.984.206</b>	<b>0</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em			
Diferença de limite não cumprido em			
<b>Total (IX)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	35.535.597	35.190.623	16.859.088	73,79	5.165.136	69,99	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.736.865	12.796.173	3.964.721	17,35	1.403.577	19,02	0
Suporte Profilático e Terapêutico	2.208.897	2.083.031	223.595	0,98	0	0,00	0
Vigilância Sanitária	354.394	793.250	322.499	1,41	0	0,00	0
Vigilância Epidemiológica	8.389.794	8.395.794	1.477.788	6,47	811.381	10,99	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Subfunções	2.000	2.000	0	0,00	0	0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>56.227.548</b>	<b>59.260.870</b>	<b>22.847.691</b>	<b>100,00</b>	<b>7.380.093</b>	<b>100,00</b>	<b>0</b>

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 05/maio/2016 / 10h e 40m\*

\* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

\* O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

\* O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "k" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

\* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

\* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\* Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito MunicipalMaurício Luiz Daltro  
Sec. Mun.da FazendaLuciano Morisco Ribeiro  
Controlador InternoGecileno Luiz de Oliveira  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

Anexo 14 - LRF, Art. 48

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		61.851.784
Previsão Atualizada		61.851.784
Receitas Realizadas		61.207.252
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		64.055.226
Créditos Adicionais		0
Dotação Atualizada		64.055.226
Despesas Empenhadas		142.943.656
Despesas Liquidadas		38.778.203
Despesas Pagas		25.255.209
Superávit Orçamentário		22.429.050

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	142.943.656
Despesas Liquidadas	38.778.203

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	351.063.094

<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Receitas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.243.943
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.887.031
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.356.913

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	(30.010.000)	(23.146.314)	77,13
Resultado Primário	5.818.328	18.683.151	321,11

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	11.332.033	0	8.164.625	3.167.407
Poder Legislativo	11.332.033	0	8.164.625	3.167.407
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	35.835.526	0	3.463.199	32.372.328
Poder Legislativo	35.835.526	0	3.463.199	32.372.328
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>47.167.559</b>	<b>0</b>	<b>11.627.824</b>	<b>35.539.735</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE - MDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos na MDE	8.461.148	25	16,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.643.568	60	61,53
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito	0	3.196.840
Despesa de Capital Líquida	2.034.058	30.896.182

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	35.572.901	71.731.383	68.395.076	32.282.420
Despesas Previdenciárias (V)	19.097.609	44.677.251	60.575.581	41.381.131
Resultado Previdenciário (IV - V)	16.475.292	27.054.132	7.819.495	-9.098.711

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	111.000
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.739.456	37.311.836

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	5.515.699	15	16,30

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>
Total das Despesas / RCL (%)	-

Fonte: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 06/maio/2016 / 14h e 30m\*

\*Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA, da Câmara e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias  
Prefeito Municipal

Maurício Luiz Daltio  
Sec. Mun.da Fazenda

Luciano Morisco Ribeiro  
Controlador Interno

Gecileno Luiz de Oliveira  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** BARBARA PEREIRA DOS SANTOS PASSOS.

**OBJETO:** Contratação de 27 (vinte e sete) apresentações de Teatro de Bonecos – Turma do Frederico, na Pré Bienal 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-14.551/2016.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL      Edital: 16/2016

Processo: 77/2016

Protocolo: 4.458/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (trator agrícola e retro escavadeira) da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: (funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulica em geral, eletrônica, rastreamento et, revisão, socorro e demais serviços correlatos).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

seq.	material	und	qtde	vl. unitário	total
mbs tratores e pecas lida					R\$ 332.463,20
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatos nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: retro escavadeira.	hora	781,00	75,0000	58.575,00
2	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatos nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: trator agrícola.	hora	784,00	75,0000	58.800,00

3	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva), motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatos nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: trator agrícola.	vl. esti- mado	1,00	105.556,8400	105.556,84
4	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva), motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatos com fornecimento de peças de reposição original nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: retro escavadeira.	vl. esti- mado	1,00	109.531,3600	109.531,36

OBS.: O valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$109.531,36 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) para o item 01 e R\$105.556,84 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o item 02 e tem caráter meramente estimativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL      Edital: 18/2016

Processo: 75/2016

Protocolo: 5.336/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (rolo compactador, motoniveladora/patrol, trator esteira e pá carregadeira) da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: (funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulica em geral, eletrônica, rastreamento et, revisão, socorro e demais serviços correlatos).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

seq.	material	und	qtde	RS. unitário	total
claudemir s. fernandes - retifica me					R\$ 163.997,42
4	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatos nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: pá carregadeira.	hora	432,00	94,0000	40.608,00
8	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva), motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatos nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: pá carregadeira.	vl. esti- mado	1,00	123.389,4200	123.389,42



mbs tratores e pecas Ltda					r\$ 80.324,71
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatados nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: rolo compactador.	hora	207,00	90,0000	18.630,00
5	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva), motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatados nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: rolo compactador.	vl. esti- mado	1,00	61.694,7100	61.694,71
tratol tratores pecas e servicos It					r\$ 242.018,15
2	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatados nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: motoniveladora (patrol).	hora	432,00	92,0000	39.744,00
3	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatados nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: trator de esteira.	hora	191,00	90,0000	17.190,00
6	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva), motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatados nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: motoniveladora (patrol).	vl. esti- mado	1,00	123.389,4400	123.389,44
7	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva), motor, chassi, funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulico em geral, eletrônico e rastreamento, revisão, socorro e demais serviços correlatados nos equipamentos da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: trator de esteira.	vl. esti- mado	1,00	61.694,7100	61.694,71

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 18/2016

Processo: 75/2016

Protocolo:5.336/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos (rolo compactador, motoniveladora/patrol, trator esteira e pá carregadeira) da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: (funilaria, pintura, capotaria, parte elétrica, transmissão, hidráulica em geral, eletrônica, rastreamento et, revisão, socorro e demais serviços correlatos).

Obs.: o valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$61.694,71 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) para o item 01, R\$123.389,44 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o item 02, R\$61.694,71 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

para o item 03 e R\$123.389,42 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para o item 04 e tem caráter meramente estimativo.

cachoeiro de itapemirim-es, 06 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 19/2016

Processo: 78/2016

Protocolo:5.293/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos veículos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

seq.	material	unidade	quantidade	vl.unitário	total
	ind.e com.carrocerias morumbi Ltda				r\$ 197.837,30
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão, desempenho de chassi; demais serviço similares.	hora	220,00	90,0000	19.800,00
2	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão de feixes de molas dianteiro; demais serviço similares.	hora	210,00	58,0000	12.180,00
3	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão, com troca de suporte de molas e embuchamento de feixe; demais serviço similares.	hora	160,00	48,0000	7.680,00
4	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão, desempenho e troca de feixes de mola dianteiro e traseiro, com troca de suporte de molas e embuchamento de feixe, demais serviço similares.	hora	150,00	52,0000	7.800,00
5	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão de feixes de molas traseiros, demais serviço similares.	hora	180,00	56,5000	10.170,00

6	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão, desempenho de chassi; demais serviço similares.	vl. estimado	1,00	28.041,4600	28.041,46
7	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão de feixes de molas dianteiro; demais serviço similares.	vl. estimado	1,00	28.041,4600	28.041,46
8	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão, com troca de suporte de molas e embuchamento de feixe; demais serviço similares.	vl. estimado	1,00	28.041,4600	28.041,46
9	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão, desempenho e troca de feixes de mola dianteiro e traseiro, com troca de suporte de molas e embuchamento de feixe, demais serviço similares.	vl. estimado	1,00	28.041,4600	28.041,46
10	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica em geral, incluindo manutenção, revisão de feixes de molas traseiros, demais serviço similares.	vl. estimado	1,00	28.041,4600	28.041,46

Obs: o valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$28.041,46 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 01, R\$28.041,46 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 02, R\$28.041,46 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 03, R\$28.041,46 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 04 e R\$28.041,46 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 05 e tem caráter meramente estimativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 20/2016 Process: 71/2016

Protocolo: 5.296/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões e ônibus da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: (bombas e bicos injetores, socorro e demais serviços correlatos).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

seq.	material	unidade	quantidade	vl. unitário	total
kaxu diesel ltda epp					R\$ 95.095,29
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica sendo composto por serviço de revisão e manutenção de bombas e bicos injetores, socorro e demais serviços correlatos.	hora	313,00	80,0000	25.040,00
2	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica sendo composto por serviço de revisão e manutenção de bombas e bicos injetores, socorro e demais serviços correlatos.	vl. estimado	1,00	70.055,2900	70.055,29

Obs.: O valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$70.055,29 (setenta mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e tem caráter meramente estimativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 21/2016

Processo: 70/2016

Protocolo: 5.292/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões e ônibus da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: (freio pneumático, direção hidráulica e demais serviços correlatos).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

seq.	material	unidade	quantidade	vl. unitário	total
sul turbo diesel ltda					R\$ 141.000,00
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de freio pneumático, válvula e compressor de ar, socorro e demais serviços correlatos.	hora	225,00	80,0000	18.000,00
2	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de manutenção de direção hidráulica, bomba hidráulica, socorro e demais serviços correlatos.	hora	225,00	80,0000	18.000,00

3	reposição de peça (reposição original) para o serviço de freio pneumático, válvula e compressor de ar, socorro e demais serviços correlatados.	rvl. estimado	1,00	52.500,0000	52.500,00
4	reposição de peça (reposição original) para o serviço de manutenção de direção hidráulica, bomba hidráulica, socorro e demais serviços	vl. estimado	1,00	52.500,0000	52.500,00

Obs.: O valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o item 01 e R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o item 02 e tem caráter meramente estimativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 22/2016  
Processo: 74/2016 Protocolo: 5.294/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões e ônibus da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim: (bombas hidráulica, recuperação de cilindro, cromagem de haste, bulimento de camisa, recuperação de tomadas de força e bomba).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

seq.	material	unidade	quantidade	vl.unitário	total
tecnic hidraulic ltda me					RS 80.370,00
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica sendo composto por serviços de revisão e manutenção de bombas hidráulica, recuperação de cilindro, cromagem de haste, bulimento de camisa, recuperação de tomadas de força e bomba.	hora	65,00	183,0000	11.895,00
2	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica sendo composto por serviços de revisão e manutenção de bombas hidráulica, recuperação de cilindro, cromagem de haste, bulimento de camisa, recuperação de tomadas de força e bomba.	vl. estimado	1,00	68.475,0000	68.475,00

Obs.: O valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$68.475,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 23/2016

Processo: 76/2016

Protocolo: 5.295/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção geral (preventiva e corretiva), serviço de mecânica, sendo composto dos serviços de revisão, manutenção e troca de equipamentos elétricos em geral (chicotes elétricos, iluminação, motor de partida e alternadores), troca de equipamentos de ar condicionado (incluindo limpeza e higienização), socorro e demais serviços correlatos, para os veículos médios, caminhões e ônibus da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

seq.	material	unidade	quantidade	vl.unitário	total
tecnic hidraulic ltda me					RS 145.347,92
1	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica sendo composto dos serviços de revisão manutenção e troca de equipamentos de ar condicionado (incluindo limpeza e higienização) e demais serviços similares não citados.	hora	124,00	180,0000	22.320,00
2	serviço de manutenção geral (preventiva e corretiva) serviço de mecânica sendo composto dos serviços de revisão, manutenção e troca de equipamentos elétricos em geral (chicotes elétricos, iluminação, motor de partida e alternadores) e demais serviços similares não	hora	131,00	175,0000	22.925,00
3	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica sendo composto dos serviços de revisão manutenção e troca de equipamentos de ar condicionado (incluindo limpeza e higienização) e demais serviços similares não citados.	vl. estimado	1,00	50.051,4600	50.051,46
4	reposição de peça (reposição original) para o serviço de mecânica sendo composto dos serviços de revisão, manutenção e troca de equipamentos elétricos em geral (chicotes elétricos, iluminação, motor de partida e alternadores) e demais serviços similares	vl. estimado	1,00	50.051,4600	50.051,46

Obs.: O valor referente a substituição de peças está reservado no importe de R\$50.051,46 (cinquenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 01 e R\$50.051,46 (cinquenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) para o item 02 e tem caráter meramente estimativo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de Maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**AGERSA**

### AUTO DE INFRAÇÃO

**O DIRETOR TÉCNICO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA AGERSA** torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Auto de Infração nº 0724**

**Data da Lavratura:** 10/07/2014

**CNPJ do Contribuinte:** 27.177.468/0001-02

**Autuado:** Viação Real Ita Ltda

**Matrícula da Autoridade Fiscal:** 29420

**Fundamento legal da infração:** Art. 5º, III, do Decreto 2131/1976 e Decreto 23537/2013

**Fundamento legal da multa:** Art. 22, incisos e parágrafo único, da Lei 7131/2014

**Valor da Multa:** R\$ 412,20 (quatrocentos e doze Reais e vinte centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de maio de 2016

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente da AGERSA

**KLEBER TADEU MASSENA PAIVA**  
Diretor Técnico I – AGERSA

**IPACI**

### PORTARIA Nº 176/2016

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos

mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 176/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANA CLAUDIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 dias	25/04/2016	14299/2016
ANDRADE MATOS	IV B 08 H				
CAMILA DARDENGO	Professor PEB C V VI	SEME	01 dia	19/04/2016	13881/2016
SANDOMINGO DE BARROS	A 11 C				
DEBORA VIANA PEREIRA	Professor PEB C V VI	SEME	03 dias	18/04/2016	13896/2016
	A 11 D				
DENISE MOTTA	Agente de Serviços	SEMMA	07 dias	25/04/2016	14317/2016
CORNÉLIO GOMES	Públicos Municipais IV				
	B 08 B				
ELISA CHUINA VIDAL	Professor PEB B V VI	SEME	02 dias	19/04/2016	14125/2016
	A 11 J				
ESIO LUCIO GOMES DE SOUZA	Guarda Municipal VI	SEMDES	04 dias	17/04/2016	14078/2016
	A 11 E				
GERALDO LUIZ	Professor PEB C IV V	SEME	01 dia	20/04/2016	14326/2016
PACHECO JUNIOR	B 10 C				
GLECYANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços	SEME	02 dias	19/04/2016	14081/2016
	Públicos Municipais II				
	A 03 F				
HEVALDO BUENO	Secretário Escolar V	SEME	06 dias	26/04/2016	14796/2016
CORREA JUNIOR	B 10 B				
LIDYANE LANNES	Professor PEB B V VI	SEME	15 dias	19/04/2016	14108/2016
LOUVEM	A 11 C				
LUCIMAR SILVA	Professor PEB B V VI	SEME	03 dias	18/04/2016	13920/2016
GREGIO	A 11 I				
LUZIA FERNANDES	Professor PEB B V VI	SEME	27 dias	19/04/2016	14105/2016
TOSTA SILVA	A 11 H				
MARIA DA GLORIA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	18/04/2016	13886/2016
COSTA RIZZO	IV B 08 H				
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V	SEME	15 dias	12/04/2016	13542/2016
	A 11 H				
MARIA DO CARMO	Auxiliar de Serviços	SEME	30 dias	22/04/2016	14296/2016
NOGUEIRA DE SOUZA	Públicos Municipais II				
	A 03 B				
RENATO DA SILVA	Guarda Municipal VI	SEMDEF	01 dia	22/04/2016	14506/2016
	A 11 G				
SANDRA MARIA	Professor PEB B V VI	SEME	09 dias	16/04/2016	13876/2016
GUIMARÃES	A 11 H				
STAFANATO					
SANDRA SOUZA	Auxiliar de Serviços	SEME	02 dias	28/04/2016	14914/2016
SAMPAIO DE ALMEIDA	Públicos Municipais II				
	A 03 F				
SERGIO BARBOSA	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	26/04/2016	14950/2016
JUNIOR	A 11 E				
SUELY CORREIA	Professor PEB B V VI	SEME	01 dia	18/04/2016	13893/2016
	A 11 L				

VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	01 dia 05 dias 14 dias	19/04/2016 21/04/2016 26/04/2016	14095/2016
TANIA SUPELETTO SESSA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMUS	30 dias	26/04/2016	14933/2016
ZELIA SABINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	15 dias	25/04/2016	14521/2016

**PORTARIA Nº 177/2016****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) dia a partir de 22 de maio de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14296, de 26/04/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de abril de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 22 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 23 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 178/2016****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **TANIA SUPELETTO SESSA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 (um) dia a partir de 26 de maio de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14933, de

29/04/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de abril de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 27 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 193/2016**

**REGULAMENTA O DECRETO 26.120 DE 10 DE MAIO DE 2016 E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 24.665/2014, e ainda nos termos do que estabelece o Decreto 26.120,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos, nos termos desta portaria, as normas e procedimentos com vistas à realização do Censo Previdenciário dos segurados de cargo efetivo e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - IPACI.

**Parágrafo Único.** Para fins do Censo Previdenciário Anual são considerados dependentes previdenciários os elencados no Artigo 8º da Lei 6910/2013.

**Art. 2º.** O Censo Previdenciário será realizado no período de 10 de maio a 05 de julho de 2016 de 08 às 17 horas para os servidores ativos.

§ 1º. O Pré-recadastramento poderá ser realizado a partir de 10 de maio através do site do IPACI ([ipaci.es.gov.br/censo](http://ipaci.es.gov.br/censo)).

§ 2º. O Recadastramento será feito com base no mês de aniversário, obedecendo ao calendário de convocação abaixo:

I - Aniversariantes de janeiro/fevereiro/março: 30 de maio a 07 de junho de 2016;

II - Aniversariantes de abril/maio/junho: 08 a 15 de junho de 2016;

III - Aniversariantes de julho/agosto/setembro: 16 a 24 de junho de 2016 e

IV - Aniversariantes de outubro/novembro/dezembro: 27 de junho a 05 de julho de 2016.

**Art. 3º.** O Posto de Recadastramento está localizado no Maison Belas Artes, sala 15, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, com funcionamento a partir de 30 maio de 2016.

**Art. 4º.** Para conclusão do Recadastramento o servidor deverá comparecer ao posto de atendimento, indicado no Artigo 3º desta

Portaria, munido dos documentos originais e fotocópias, simples e com boa qualidade de imagem, de acordo com o Decreto 26.120 de 10 de maio de 2016.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Censo Previdenciário e normatizados através de Portaria do IPACI.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 145/2016.

Republicada por incorreção no art. 1º.

#### DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Promover Horizontalmente os servidores efetivos constantes abaixo, em conformidade com Lei 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	ANIVALDO DE SOUZA	Administrador de Recursos Humanos	Classe Sênior Nível IV-J	A partir de 01/04/2016
02	PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III-J	A partir de 08/04/2016
03	THIAGO ATHAYDE VIANA	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III-J	A partir de 01/04/2016

**Art. 2º** – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos.

**Art. 3º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 164/2016.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**1º** - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 09/05/2016:

ASSESSOR	PADRÃO
FELIPE SIMÕES DE MELLO	AGP 10

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.025/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ nº 09.053.479/0001-07 com sede na Rua Jorge Alexandre Marão, 52, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, E.S. No valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) para CURSO DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 47.025/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de Maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

Onde se lê: valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais)  
Leia se: valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) por inscrição.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de Maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.993/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.354.844/0001-29, com sede na Rua Fortunato Ramos, 245, 7º andar, Ed. Praia Trade Center, Santa Lucia, Vitória, E.S. No valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para TREINAMENTO DE: 20410 – INSTALLING CONFIGURING WINDOWS SERVER 2012; 20411 – ADMINISTERING WINDOWS SERVER 2012; 20412 – CONFIGURING ADVANCED WINDOWS SERVER 2012

SERVICES, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.993/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de Maio de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

FERRO SUL LTDA EPP, CNPJ 31.746.977/0001-86, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 30735/2014, para a atividade (20.02) – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduos perigoso, inclusive ferrovelho, localizada na Rua Leopoldino Smarzarro, nº 12, Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2599

### COMUNICADO

JOAO LUGATO DIAS, CPF Nº 718.043.667-49, torna público que REQUEREU a SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo Nº 17720/2013, para a atividade (05.10) – Reparação, retificação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos e equipamentos diversos, incluindo motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Nelson Borelli, nº 46, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF: 2600



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**